



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 20/03/2025
Victor Miranda Correa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EWBANK DA CÂMARA - MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1009/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar, de forma proporcional, o repasse dos valores recebidos pelo Município de Ewbank da Câmara – MG do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por meio da Portaria GM/MS nº. 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, referente ao mês de fevereiro, e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar, de forma proporcional, o repasse dos valores recebidos pelo Município de Ewbank da Câmara – MG do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por meio da Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, referente ao mês de fevereiro.

Art. 2º. O valor total recebido, no importe de R\$ 4.432,85 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois e oitenta e cinco centavos), referente a janeiro de 2025 será rateado, de forma proporcional, entre os integrantes de cada uma das categorias do setor municipal de enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem, de acordo com o levantamento e planilha do Ministério da Saúde da seguinte forma:

Ordem	Nome	Função	Complemento Mensal
01	Gláucia Alfeu da S. Senra	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
02	Gabriela Roberta do Nascimento Lima	Enfermeira	R\$ 184,30
03	Michele da S Coelho	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
04	Aline das C Ferreira	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
05	Juliana Maria da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 437,86
06	Poliana P do Nascimento	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
07	Lilian da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 438,22
08	Talita Cristina P da Silva	Enfermeira	R\$ 184,30
09	Taynara M de S Ribeiro	Enfermeira	-
10	Joice A. da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Rosane M. O e Oliveira	Enfermeira	-
12	Fernanda do C. Silva	Tec. Enfermagem	R\$ R\$ 438,22
TOTAL GERAL			R\$ 4.432,85

Art. 3º. O pagamento dos respectivos valores a cada um dos integrantes das categorias mencionadas no artigo anterior será efetuado até o dia 30 de março de 2025.

Art. 4º. Fica também esclarecido que as servidoras Eliane Aparecida de Oliveira Mendes, Taynara Milane de Souza Ribeiro, Rosane Maria Oliveira e Oliveira, deixam este mês de receber a complementação salarial de que trata esta Lei em razão do fato de que suas respectivas remunerações se encontram compatíveis com piso nacional estabelecido.

Art. 5º. O pagamento de novos valores a título de complementação salarial aos profissionais de que trata a presente Lei Municipal fica condicionado ao efetivo repasse de valores por parte do Governo Federal e dependerá de autorização legislativa específica para essa finalidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 20 de março de 2025.

Carlos Mariano Ferreira
Prefeito Municipal